



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2001 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

APROVADO

22/10/2001

Presidente

Dispõe sobre a criação de Sessão Itinerante do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências...

A mesa da Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, propõe o seguinte Projeto de Resolução.

ART. 1º - Fica Criado no âmbito Municipal a realização de Sessão Itinerante.

Parágrafo 1º - Para a realização de Sessão Itinerante, 3 vereadores deverão subscrever requerimento dirigido a mesa Diretora da Câmara, onde indicará local e data da Sessão.

Parágrafo 2º - A mesa Diretora colocará em votação o requerimento apresentado na Sessão Subseqüente da entrada do requerimento que deverá ser aprovado pelo plenário.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Angélica - MS,
Em, 22 de Outubro de 2001

ADEVAIR BEZERRA BONFIM
Presidente

JOSÉ BONIN
Vice Presidente

MAURO FACINCANI
1º Secretário

DENIS RENATO DAMACENO LIMA
2º Secretário